

A close-up, high-angle photograph of a brown cow's head, showing its eye, ear, and nose. The cow is looking towards the right. The background is a dark, textured brown with diagonal lines.

CATÁLOGO

Leilão Genética

branda

SENEPOL

mundo

& CONVIDADOS

2015

ÍNDICE



PROMOTOR:

Senepol BrandaMundo	LOTE 01 ao 16
Senepol BrandaMundo / Senepol Panttanal / Euler Coelho	LOTE 17
Senepol BrandaMundo / Senepol JJ.....	LOTE 18 e 19
Senepol BrandaMundo / Senepol 77k	LOTE 20

CONVIDADOS:

Bela Vista Senepol – Davi Garcia	LOTE 21
Genetropic Senepol – Jairo Ferreira Lima.....	LOTE 22
Goud Senepol – Gilmar Goudard	LOTE 23
Grama Senepol – José Antônio Fernandes Netto	LOTE 24
Ita Senepol – Itamar Netto	LOTE 25
JMO Senepol – Juraci Martins de Oliveira	LOTE 26
NEO Senepol – Ricardo Trajano	LOTE 27
Paranoá Senepol – Guilherme e Eldino Zeli	LOTE 28
Santa Helena Senepol – Alex Marconato	LOTE 29
Senepol 3G – Paulo Eduardo Garcia	LOTE 30
Senepol 77k – Kadu e Carlos Batistela	LOTE 31
Senepol CMI – Ivo Vlademir Reich	LOTE 33
Senepol da San – Roberto Folley Coelho	LOTE 34
Senepol JJ – Jads e Jadson dos Santos / Senepol Brandamundo.....	LOTE 35
Senepol JJ – Jads e Jadson dos Santos / Grama Senepol - José Antônio Fernandes Netto	LOTE 36
Senepol Panttanal – Michel Teló / Senepol Brandamundo	LOTE 37
Senepol Paraíso – Leonardo Chaves Pimentel	LOTE 38
Senepol Tamar – Airton Litwin	LOTE 39
ZB Senepol – Zélia Bellodi / Grama Senepol - José Antônio Fernandes Netto	LOTE 40

branda
mundo

LOTE 01

33% À VENDA

ANIMAL

Senepol BrandaMundo

SAMPA DA JAJ

RG: R0977 • NASC.: 30/3/2003 • Fêmea

RAB JUST RIGHT S239C (1066138)

GST SOL 31 (R00009)

CN 5491 (1060901)

WC 850 (R00074)

HBC DOLLY 46J (R00020)

HBC DOLLY 9E ET (R00049)

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 02

33% À VENDA

ANIMAL

Senepol BrandaMundo

MELHORADOR DO GBAS

RG: R04552 • NASC.: 1/5/2010 • Macho

CN 2970 (1005367)

CN 5480 HÉRCULES (R00073)

CN 1279 (1000555)

GST SOL 31 (R00009)

SAMPA DA JAJ (R00977)

HBC DOLLY 46J (R00020)

PESO: 1.050 KG • CE: 41 CM

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 03

PRENHEZ

Senepol BrandaMundo

SAMPA DA JAJ
x CH PROFIT 10J

PREV. DE PARTO: Outubro/15

GST SOL 31 (R00009)

SAMPA DA JAJ

HBC DOLLY 46J (R00020)

X

CN 5938D (R00014)

CH PROFIT 10J

BTF HUG62 3608

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 04

ANIMAL

Senepol BrandaMundo

BÁRBIE DO BRM FIV

RG: BRM0060 • NASC.: 21/1/2014 • Fêmea

PRR 978H ET (R01057)

PRR 2110L (R01730)

CRSC 69E ET (1076484)

HBC HOTSTUFF 104F CAMPEON (R00426)

207 DA JAJ (R01403)

AURY DA JAJ (R00469)

Peso: 580 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 05

ANIMAL

Senepol BrandaMundo

|||||

CANDRATA DO BRM FIV

RG: BRM0068 • NASC.: 23/7/2014 • Fêmea

|||||

CN 5480 HÉRCULES (R00073)

RD HÉRCULES 6801J (R00995)

ROLLING D89 (1061918)

TT TNT'S PROSPERITY 12L (R01065)

GRAMA 477 (R09236)

GRUTA 98 DA GENETROPIC (R02646)

|||||

Peso: 396 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 06

ANIMAL

Senepol BrandaMundo

|||||

CARUDHI DO BRM FIV

RG: BRM0073 • NASC.: 20/7/2014 • Fêmea

|||||

WC 98N (R01787)

PRR CAMPEON 7013S (R04895)

CN 254L (1109292)

RD HÉRCULES 6801J (R00995)

UTÉIA DA AGIR (R02043)

CH MS PROFIT 19K (R00424)

|||||

Peso: 424 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 07

ANIMAL

Senepol BrandaMundo

CHAYA DO BRM FIV

RG: BRM0106 • NASC.: 8/9/2014 • Fêmea

WC 98N (R01787)

PRR CAMPEON 7013S (R04895)

CN 254L (1109292)

PRR 978H ET (R01057)

CMI 0628 (R05269)

FRIDA DA JAJ (R00975)

Peso: 370 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 08

ANIMAL

Senepol BrandaMundo

ARITMIS DO AS FIV

RG: AS0190 • NASC.: 21/7/2014 • Fêmea

WC 98N (R01787)

PRR CAMPEON 7013S (R04895)

CN 254L (1109292)

RD HÉRCULES 6801J (R00995)

ANANKE DA CMI (R03910)

MISS GREENBEEF FIV 18 (R01024)

Peso: 413 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 09

ANIMAL

Senepol BrandaMundo

ARANI DO AS FIV

RG: AS0191 • NASC.: 21/7/2014 • Fêmea

OLR 6000K (R01066)

OLR 21P (R01816)

WC 7730E (1077112)

WC 98N (R01787)

KALINDA DA CMI (R04793)

MORENA 521 DA STÉFANI (R00422)

Peso: 418 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 10

ANIMAL

Senepol BrandaMundo

ASTRA DO AS FIV

RG: AS0188 • NASC.: 21/7/2014 • Fêmea

WC 98N (R01787)

PRR CAMPEON 7013S (R04895)

CN 254L (1109292)

CN 5480 HÉRCULES (R00073)

PAS 35 (R08270)

ZT1411 (R01080)

Peso: 402 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 11

ANIMAL

Senepol BrandaMundo

.....

AURORA DO AS FIV

RG: AS0189 • NASC.: 21/7/2014 • Fêmea

.....

OLR 6000K (R01066)

OLR 21P (R01816)

WC 7730E (1077112)

HBC HOT STUFF 25A (R02590)

CMI 0707 (R05267)

MISS GREENBEEF FIV 11 (R01025)

.....

Peso: 343 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 12

ANIMAL

Senepol BrandaMundo

.....

ARUANA DO AS FIV

RG: AS0198 • NASC.: 25/7/2014 • Fêmea

.....

OLR 6000K (R01066)

OLR 21P (R01816)

WC 7730E (1077112)

HBC HOT STUFF 25A (R02590)

CMI 0707 (R05267)

MISS GREENBEEF FIV 11 (R01025)

.....

Peso: 386 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 13

ANIMAL

Senepol BrandaMundo

APOEMA DO AS FIV

RG: AS0194 • NASC.: 22/7/2014 • Fêmea

WC 98N (R01787)

PRR CAMPEON 7013S (R04895)

CN 254L (1109292)

LANDRU DA AGIR (R01900)

PORCINA DA CMI (R08263)

CRISTAL DA AGIR (R02006)

Peso: 374 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 14

ANIMAL

Senepol BrandaMundo

VIOLANA 241 DO AS FIV

RG: AS0241 • NASC.: 2/11/2014 • Fêmea

WC 98N (R01787)

PRR CAMPEON 7013S (R04895)

CN 254L (1109292)

HBC HOTSTUFF 104F CAMPEON (R00426)

GENE PLANURA 250 (R04611)

MINEIRA 06 DA GENETROPIC (R01868)

Peso: 304 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 15

ANIMAL

Senepol BrandaMundo

VIOLANA 248 DO AS FIV

RG: AS0248 • NASC.: 5/11/2014 • Fêmea

CN 5480 HÉRCULES (R00073)

MELHORADOR DO GBAS (R04552)

SAMPA DA JAJ (R00977)

WC 98N (R01787)

KALINDA DA CMI (R04793)

MORENA 521 DA STÉFANI (R00422)

Peso: 312 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 16

DUPLO DE EMBRIÕES

Senepol BrandaMundo

GRAMA 477
x AMI 635E - FLOR DE MAYO

07 EMBRIÕES

TTTNT'S PROSPERITY 12L (R01065)

GRAMA 477

GRUTA 98 DA GENETROPIC (R02646)

CN 4635 (R03217)

AMI 635E - FLOR DE MAYO

CN 5444 (106095B)

207 DA JAJ
x PRR 2110L

08 EMBRIÕES

HBC HOTSTUFF 104F CAMPEON (R00426)

207 DA JAJ

AURY DA JAJ (R00469)

PRR 978H ET (R01057)

PRR 2110L

CRSC 69E ET (1076484)

** TOTAL DE 15 EMBRIÕES NO LOTE **

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 17

EMBRIÕES

Senepol BrandaMundo / Senepol Panttanal - Michel Teló / Euler Coelho

POLIDA DO GBAS FIV
x PRR 2110L / CH PROFIT 10J / PRR CAMPEÓN 7013S

RD HÉRCULES 6801J (R00995)

POLIDA DO GBAS FIV

X

SAMPA DA JAJ (R00977)

PRR 978H ET (R01057)

PRR 2110L

— 04 EMBRIÕES

CRSC 69E ET (1076484)

CN 5938D (R00014)

CH PROFIT 10J

— 05 EMBRIÕES

BTF HUG62 3608

WC 98N (R01787)

PRR CAMPEON 7013S

— 06 EMBRIÕES

CN 254L (1109292)

**** TOTAL DE 15 EMBRIÕES NO LOTE ****

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 18

DUPLO DE EMBRIÕES

Senepol BrandaMundo / Senepol JJ - Jads e Jadson dos Santos

LUAR 773
x OLR 21P

07 EMBRIÕES

WCS 410S (R01344)

OLR 6000K

LUAR 773

OLR 21P

GST ARENA 218 ET (R00291)

WC 7730E

LUAR 325
x PRR CAMPEON 7013S

08 EMBRIÕES

CH PROFIT 10J (R00005)

WC 98N (R01787)

LUAR 325

PRR CAMPEON 7013S

GST ARENA 218 ET (R00291)

CN 254L (1109292)

**** TOTAL DE 15 EMBRIÕES NO LOTE ****

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 19

DUPLO DE EMBRIÕES

Senepol BrandaMundo / Senepol JJ - Jads e Jadson dos Santos

CYNDRA DA JAJ
x CH PROFIT 10J

09 EMBRIÕES

HBC RONDON 43K (R00143)

CYNDRA DA JAJ

AVENTURA DA JAJ (R01409)

CN 5938D (R00014)

CH PROFIT 10J

BTF HUG62 3608

ANDISS DA JAJ
x AMI 635E - FLOR DE MAYO

06 EMBRIÕES

850 DA REPRODUTOUROS (R00381)

ANDISS DA JAJ

JAJ ASAP AKÓINTE 91L (R00236)

CN 4635 (R03217)

AMI 635E - FLOR DE MAYO

CN 5444 (106095B)

**** TOTAL DE 14 EMBRIÕES NO LOTE ****

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 20

TRIPLO DE EMBRIÕES

Senepol BrandaMundo / Senepol 77k - Kadu e Carlos Batistela

TANDARA DA AGIR
x CN 550N E WC 238U

04 EMBRIÕES (CN550) | 02 EMBRIÕES (WC238U)

RBS 9704G (R00104)

TANDARA DA AGIR

JOCASTA DA AGIR (R01330)

CN 6747J (1105257)

CN 550N

CN 6604H (1100888)

CN 6747J (1105257)

WC 238U

WC 8490 (R09029)

TARA DA CMI
x OLR 21P

05 EMBRIÕES

WC 525S (R09033)

TARA DA CMI

JAJ ASAP KURIGUAPÉ 372L (R00175)

OLR 6000K

OLR 21P

WC 7730E

ZOLA DA CMI
x CN 1029S

05 EMBRIÕES

HBC HOT STUFF 25A (R02590)

ZOLA DA CMI

ZELDA DA AGIR (R01285)

CN 550N (R02995)

CN 1029S

CN 515M (1112975)

**** TOTAL DE 16 EMBRIÕES NO LOTE ****

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 21

ANIMAL

Bela Vista Senepol – Davi Garcia

BELA VISTA 44 FIV

RG: BV0044 • NASC.: 18/5/2014 • Fêmea

WC 719H (1100941)

WC 112N (R01339)

WC 8030G (1082733)

SCR 6001S (R02998)

GENE RAMPA 295 (R04613)

1468 DA GRAMA(R01282)

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 22

ANIMAL

50% À VENDA

Genetropic Senepol – Jairo Ferreira Lima

GENE ANGRA 200

RG: R04468 • NASC.: 10/7/2009 • Fêmea

WC 260D (1076590)

WC 950K (R01197)

WC 5981 (1053815)

REDEEMER WC 403E (R00002)

NIKA GG (R01195)

ROSCA 1646 DA STÉFANI (R00520)

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 23

LOTE ESCOLHA

Goud Senepol – Gilmar Goudard

PÉRSIA DA GOUD FIV

RG: GOUD0553 • NASC.: 23/10/2014 • Fêmea

CHESTERFIELD LAD 9086 (R04900)

NOCONA (R00001)

KING ALPHA - KF 140G (R00423)

TROPICANA 118 DA G63 (R01147)

AF JOY 262A (1054183)

VDW RAB H6912 (R00054)

ou

PANTANA DA GOUD FIV

RG: GOUD0518 • NASC.: 17/9/2014 • Fêmea

CN 2970 (1005367)

HBC HOT STUFF 25A (R02590)

CN 5480 HÉRCULES (R00073)

975 DA SAN (R08970)

CN 1279 (1000555)

BATON 1627 DA STÉFANI (R00516)

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 24

ANIMAL

50% À VENDA

Grama Senepol – José Antônio Fernandes Netto

GRAMA 812 FIV

RG: ZT0812 • NASC.: 5/7/2013 • Fêmea

CN 4635 (R03217)

CN 6013D (R04894)

CN 2819 (1004880)

GST SOL 31 (R00009)

GRAMA 299 (R05077)

ÁGUA MARINHA DO ITA (R01688)

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 25

ANIMAL

Ita Senepol – Itamar Netto

VERMONIA DO ITA

RG: R0 5133 • NASC.: 8/9/2010 • Fêmea

AC 761 (1006278)

GST SOL 10ET (00008)

RAB S73Z (1007970)

WJ WIZARD 23D (R00118)

SBR ASAP KUNHAKARÁI 332L (R00256)

JH 529 (R00029)

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 26

EMBRIOES

JMO Senepol – Juraci Martins de Oliveira

GENE RIMA 900 x WC 850

18 EMBRIÕES

CARIBE 35 DA GENETROPIC (R02582)

GENE RIMA 900

GENE COLINA 195 (R04470)

X

WC 405X (1053482)

WC 850

WCS 2831 (1000996)

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 27

ANIMAL

NEO Senepol – Ricardo Trajano

ESMERALDA DA GR2

RG: R04213 • NASC.: 12/7/2008 • Fêmea

P.O. 87,5%

CN 2970 (1005367)

CN 5480 HÉRCULES (R00073)

CN 1279 (1000555)

BOCAGE DA JAJ (R00983)

AGIR 046105 (C00170)

AGIR 031003 (B00923)

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 28

ANIMAL

Paranoá Senepol – Guilherme e Eldino Zeli

PARANOÁ 137 FIV

RG: EZ0137 • NASC.: 24/11/2012 • Fêmea

HBC HOTSTUFF 25A (1060783)

WJ WIZARD 23D (R00118)

FAITH (1008475)

PRR 840 ET (R00105)

MISS PRR840-961/194 DA GRAMA (R02678)

ANELISA DA GRAMA (R00374)

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 29

ANIMAL

Santa Helena Senepol – Alex Marconato

SH 326 DA SANTA HELENA

RG: SH0326 • NASC.: 1/3/2013 • Fêmea

TT TNT'S PROSPERITY 12L (R01065)

KF KING PROSPERITY 314R (1270711)

5T 29H (1100588)

TENERIFE DA SH (R01546)

AE 0143 DA SANTA HELENA (R05284)

GRACIOSA DA SANTA HELENA (C00121)

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 30

ANIMAL

50% À VENDA

Senepol 3G – Paulo Eduardo Garcia

RAMPA 159 DA GENETROPIC

RG: R02627 • NASC.: 16/12/2008 • Fêmea

WC 754A (R00076)

HBC RONDON 43K (R00143)

HBC AP 030 66F (R00062)

5225 DA REPRODUTOUROS (R00384)

1468 DA GRAMA (R01282)

ROMENA DA JAJ (R00560)

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 31

ANIMAL

Senepol 77k – Kadu e Carlos Batistela

ZOLA DA CMI

RG: R09365 • NASC.: 24/5/2011 • Fêmea

ASL HOTSHOT 106U (1005440)

HBC HOT STUFF 25A (R02590)

WC 4586 (1003812)

CN 5480 HÉRCULES (R00073)

ZELDA DA AGIR (R01285)

BURITI DA JAJ (R00981)

|||||

Peso: 774 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 33

ANIMAL

Senepol CMI - Ivo Vlademir Reich

CLER DA CMI

RG: R08796 • NASC.: 9/8/2011 • Fêmea

CN 2192 (1003733)

CN 4635 (R03217)

CN 2438 (1004883)

ASL CR DUTCHMAN 26E (1076492)

GST ARENA 218 ET (R00291)

GST ARENA 22 ET (R00280)

|||||

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE 34

ANIMAL

Senepol da San - Roberto Folley Coelho

1473 DA SAN TE

RG: SAN 1473 • NASC.: 10/9/2013 • Fêmea

CN 6747J (1105257)

CN 550N (R02995)

CN 6604H (1100888)

RBS 9704G (R00104)

MABI DA LASA (R02161)

JAJ ASAP KURIGUAPÉ 372L (R00175)

branda
mundo

LOTE 35

ANIMAL

50% À VENDA

Senepol JJ - Jads e Jadson dos Santos / Senepol BrandaMundo

LUAR 999 FIV

RG: LUAR0999 • NASC.: 1/10/2012 • Fêmea

CN 5480 HÉRCULES (R00073)

HERODES DA AGIR (R01820)

GST ARENA 220K ET (R00276)

HBC HOT STUFF 25A (R02590)

CMI 0702 (R05260)

MISS GREENBEEF FIV 11 (R01025)

Peso: 682 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE **36A**

DUPLO DE EMBRIÕES

Senepol JJ - Jads e Jadson dos Santos / Grama Senepol – José Antônio Fernandes Netto

EXCELENTE DA GOUD FIV
x WC 850

10 EMBRIÕES

WC 950K (R01197)

WC 405X (1053482)

EXCELENTE DA GOUD FIV

x

WC 850

YARA DA GOUD (R03728)

WCS 2831 (1000996)

EXCELENTE DA GOUD FIV
x LIVRE ACASALAMENTO

05 EMBRIÕES

WC 950K (R01197)

EXCELENTE DA GOUD FIV

x

LIVRE ACASALAMENTO

YARA DA GOUD (R03728)

OPÇÕES DISPONÍVEIS DO LIVRE ACASALAMENTO:
PROSPERITY 12L / BLONDIE / KING ALPHA / PRR 978H OU CN5938D

**** TOTAL DE 15 EMBRIÕES NO LOTE ****

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE **37**

ANIMAL

Senepol Panttanal - Michel Teló / Senepol BrandaMundo

LUAR 828

RG: LUAR0828 • NASC.: 1/8/2012 • Fêmea

CN 2192 (1003733)

CN 4635 (R03217)

CN 2438 (1004883)

WC 950K (R01197)

CMI 0708 (R05262)

ZÂMBIA DA JAJ (R00982)

Peso: 670 Kg

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE **38**

50% À VENDA

ANIMAL

Senepol Paraíso – Leonardo Chaves Pimentel

SEPA 103 FIV

RG: SEPA0103 • NASC.: 18/11/2014 • Fêmea

CN 2970 (1005367)

CN 5480 HÉRCULES (R00073)

CN 1279 (1000555)

SCR 3051N (R02414)

LONGA TE DA JAJ (R09192)

671 DA JAJ (R03689)

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

branda
mundo

LOTE **39**

ANIMAL

Senepol Tamar – Airton Litwin

CMI 0005

RG: R05257 • NASC.: 14/11/2009 • Fêmea

ASL VOLCAN 93E ET (1050980)

ASL VOLCAN 62E ET (R00341)

ASL DUCHESS 65X ET (1006748)

ASL CR DUTCHMAN 26E (1076492)

GST ARENA 218 ET (R00291)

GST ARENA 22 ET (R00280)

COMPRADOR: _____ VALOR: R\$ _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se **EMBRIÃO**; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA

LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.), é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigadas ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do

devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada do(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptorá(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acatamento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, tendo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art.

233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá o do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar boletim para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apreçoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is) / produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e as margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLAUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo

vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s).

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

24 DE AGOSTO • 2015
SEGUNDA FEIRA • 20H

CLUBE HÍPICO SANTO AMARO
SÃO PAULO/SP

Leilão Genética

branda

SENEPOL

mundo

& CONVIDADOS

PROMOÇÃO:



67 8208.1000

REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



www.sba1.com

ASSESSORIA:



16 99785.2152

AGÊNCIA:



67 8208.1000

67 3204.2325

.....PATROCÍNIO:.....

